

EDITAL

Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Caça às espécies migratórias de inverno (tordos e pombo-torcaz) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2025/2026

Torna-se público, que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação e, com fundamento na Portaria na Portaria n.º 67/2024, de 22 de fevereiro, é permitida a caça às espécies tordos e pombo-torcaz, de acordo com o Plano Anual de Exploração e Condições de Candidatura e Acesso (PAE/CCA), entre as 16 horas e o pôr-do-sol, entre o dia 01 de janeiro de 2026 e o dia 19 de fevereiro inclusive, pelo processo de espera, nos locais abaixo descritos, salvaguardando a distância de pelo menos 250 metros do local de dormida.

CONCELHO DE VILA FLOR

Zona de Caça Municipal (ZCM) de Roios – Processo n.º 6609

1. Conforme a área assinalada com o n.º 1, ao longo do Estradão que liga a aldeia de Roios à EN 214, numa faixa de 50 metros para ambos os lados, na freguesia de Roios.

Nota: Deverá ser sempre respeitando o limite da Zona de Caça (para o seu interior) bem como quaisquer outras restrições existentes no terreno – áreas de proteção.



Vila Real, 29 de dezembro de 2025

Pel' A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte
Sandra Sarmiento